



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

## TERMO

### **Termo de Anuência sobre Ações para o Enfrentamento à Pandemia da Infecção Humana pelo Vírus Sars-CoV-2 (Covid-19), no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde**

Brasília, 16 de Abril de 2020.

#### **Contextualização**

No final de 2019, após o surgimento de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China, foi identificado o Novo Coronavírus, nomeado posteriormente como Sars-CoV-2. Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação do surto da infecção pelo vírus como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

No Brasil, em 22 de janeiro de 2020, foi ativado o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), *locus* tripartite de debate técnico para formulação e monitoramento das ações de enfrentamento à situação epidemiológica.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da publicação da Portaria 188, declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Em 06 de fevereiro, diante da relevância do surto, e da Declaração da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional, foi sancionada a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia de COVID-19, diante da disseminação global do Novo Coronavírus. Ainda no mês de março, o Brasil declarou a situação de transmissão comunitária em território nacional, a partir da publicação da portaria 454, de 20 de março de 2020.

Diante da situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional; da responsabilidade sanitária conjunta dos entes federados para estruturação de respostas em tempo oportuno e baseadas nas melhores evidências científicas; considerando, ainda, a responsabilidade da Atenção Primária à Saúde como nível de atenção que coordena o cuidado na rede e deve assistir a maior parte dos casos de Covid-19 (cerca de 80% de casos leves); **a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, assim como o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), fazem saber que ratificam o desenvolvimento, publicação e**

**aplicação dos instrumentos normativos, documentos técnicos e propostas de ações estratégicas abaixo relacionados.**

### Portarias

- Publicação da Portaria **que prorroga o prazo da etapa de transição da capitação ponderada do Programa Previne Brasil**, referente à Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, para as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria nº 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, considerando o contexto da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19).

- **Portaria MS N. 430, de 19.03.2020**, que estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

- Publicação de Portaria que estabelece o incentivo federal para custeio dos **Centros de Atendimento** para a Covid-19.

- Publicação de Portaria que estabelece incentivo federal para custeio de **Centros Comunitários de Referência para a Covid – 19**, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar as ações de vigilância e assistência das favelas e comunidades de regiões metropolitanas de estados com casos de Covid-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

### Iniciativas para desenvolvimento Técnico-científico

- **Projeto PROADI - SUS para Enfrentamento do Novo Coronavírus**, por meio da ampliação do acesso à Atenção Primária à Saúde (Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein (HIAE)).

*NUP: 25000.052233/2020-71*

- **Acordo de Cooperação Técnica/ Ministério da Saúde nº 2/2020** com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para produção de informações sobre saúde no País.

*NUP: 25000.046547/2020-65*

### Estratégias para Ampliação do Acesso e Qualificação da Assistência

- **Programa Mais Médicos - Edital Nº 7, de 25 de março de 2020**, que dispõe sobre a prorrogação excepcional, por mais 6 (seis) meses, dos médicos formados em instituições de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil (CRM Brasil) e médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambista individual), participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio da chamada pública regida pelo Edital SGTES/MS nº 19/2016 13º ciclo, não contemplados no Edital nº 3, de 13 de dezembro de 2019, que se encontram ativos no Programa Mais Médicos, nos termos do art. 3, VII da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

- **Programa Mais Médicos – Edital de Chamamento Público n. 5**, de 11 de março de 2020, que tem como objetivo realizar o chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil, nos termos do art. 13, §1º, inciso I da Lei nº 12.871/2013, para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

- **Programa Mais Médicos – Edital Nº 9, de 26 de Março de 2020**, que tem por objeto realizar o chamamento público de médicos intercambistas, oriundos da cooperação internacional, indicados no Anexo II deste Edital, lista disponibilizada, no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, que atendam aos requisitos do art. 23-A da Lei nº 12.871/2013, acrescido pelo art. 34 da Lei nº 13.958/2019, para manifestarem interesse na reincorporação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos.

- Termo de Referência para **aquisição emergencial de Teste 2019-nCoV IgG/IgM** para ampliação da testagem na população brasileira. *NUP: 25000.053581/2020-65*

- **Atendimento Remoto-Telesus**. Foi implementado serviço de atendimento à distância para todos os cidadãos brasileiros em quatro principais eixos: busca ativa em pessoas vulneráveis, cuidado com a saúde das pessoas em isolamento domiciliar, atendimento a pessoas com sinais e sintomas e atendimento por call center por meio do 136. Extrato de Contrato Nº 19/2020- NUP: 25000 035465/2020-64, vigência 25/03/2020 a 25/09/2020; Extrato de Contrato Nº 20/2020, vigência 02/04/2020 a 29/09/2020- *NUP: 25000.039379/2020-21*.

**Teleconsulta para profissionais de saúde em risco de transtorno do estresse pós-traumático** no contexto da infecção por Sars-CoV-2, por meio de Termo de Execução Descentralizada com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre – RS. *NUP: 25000.052451/2020-13*

#### **Materiais de apoio técnico**

- 10 passos para os gestores municipais e estaduais da APS em resposta ao novo Coronavírus

- Protocolo de manejo Clínico do coronavírus na APS

- Fluxo de manejo clínico para locais com transmissão comunitária

- Fast-Track (fluxo rápido) para a APS em locais com transmissão comunitária

- Fast-track (fluxo rápido) de bolso para locais com transmissão comunitária

- Protocolo Fast-track (fluxo rápido) de teleatendimento

- Formulário de teleatendimento

- Nota Técnica sobre atendimento odontológico

- Fluxo de Atendimento Odontológico

- Procedimento Operacional Padrão (POP) para Equipamentos Individuais de Proteção (EPI)

- Orientações gerais sobre isolamento domiciliar (versão paciente)

- Nota Técnica – Prevenção ao Covid-19 no âmbito das equipes de Consultório na Rua

- Nota Técnica – Campanha de Vacinação Influenza e Sarampo na APS durante a pandemia

- Recomendações para adequação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual situação epidemiológica
- Orientações para o registro do fast-track (fluxo rápido) no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)
- Orientações sobre amamentação
- Orientações sobre aleitamento (condutas para doação de leite materno)
- Nota Técnica de Atenção à Saúde do Recém-nascido no contexto da infecção pelo novo coronavírus
- Nota Técnica – Atenção às Gestantes no contexto da infecção pelo novo coronavírus
- Recomendações para o Programa Academia da Saúde
- Recomendações para a Rede de Atenção Psicossocial
- Recomendações para a Saúde do Idoso
- Recomendações para o Trabalho de Parto, Parto e Puerpério
- Recomendações para as consultas ambulatoriais da Saúde da Mulher
- Nota Informativa N. 2/2020 – SAPS sobre a Oferta de testes rápidos para Covid-19
- Nota Informativa N.4/2020 – SAPS que oferta recomendações de realização de testes rápidos para detecção do novo coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa.
- Procedimento operacional Padrão (PoP) para Isolamento Domiciliar
- Nota Técnica - Alterações nas regras de atestados e receitas emitidas por meio eletrônico no âmbito da Telemedicina
- Procedimento Operacional Padrão (PoP) - Idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI)
- Procedimento Operacional Padrão (PoP) - Idosos fora de Instituições de Longa Permanência (ILPI)
- Nota Técnica de Orientação Sobre Notificação Imediata de Casos de Síndrome Gripal via plataforma do eSUS VE e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizado no SIVEP-Gripe.

Ante o exposto, subscrevemos:

ERNO HARZHEIM

Secretário de Atenção Primária à Saúde - SAPS

CAROLINE MARTINS JOSÉ DOS SANTOS

Diretora de Programa - SAPS

WILAMES FREIRE BEZERRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

ALBERTO BELTRAME

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Martins José dos Santos, Diretor(a) de Programa**, em 16/04/2020, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erno Harzheim, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 16/04/2020, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilames Freire Bezerra, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Beltrame, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014476281** e o código CRC **024967C4**.

Referência: Processo nº 25000.053974/2020-79

SEI nº 0014476281

Gabinete - GAB/SAPS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br